



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1347 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Altera fonte de recursos na Lei Orçamentária de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal 4632 de 04 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2024 com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.019.000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%**

**3.1.40.13.00.00.00 – Obrigações Patronais**

Fonte de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração